



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 22

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 22

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018 EDITAL Nº 011/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Higiene, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório nº 011/2018, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BALBINOS, 15 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

5º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando o Número de créditos a serem fornecidos: 270 (duzentos e setenta) créditos, para servidores, com valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais unitário, com taxa de administração NEGATIVA DE 3,39% (TRÊS INTEIROS

E TRINTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO).

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Califórnia – CEP 14.020-260 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9511 – E-mail: verocheque@verocheque.com.br, representada pelo SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento e administração de cartões eletrônicos e magnéticos de débito destinados a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários públicos municipais junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada em razão da licitação realizada conforme Processo nº 007/2013 – Modalidade Concorrência Pública nº 001/2013, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2013, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 22

Página 3 de 3

É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM VALIDADE TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 014/2013, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R\$ 2.312.843,40 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sendo o valor de R\$ 1.843.318,80 (UM MILHÃO e OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL e TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para cobrir as despesas relativas aos períodos anteriores e o valor de R\$ 469.524,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 469.524,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 352.143,45 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 027, FICHA 041, FICHA 054, FICHA 065, FICHA 079, FICHA 086, FICHA 092, FICHA 098, FICHA 108, FICHA 117, FICHA 126, FICHA 135, FICHA 144, FICHA 166, FICHA 171, FICHA 176, FICHA 184, FICHA 205,

FICHA 206, FICHA 220, FICHA 227, FICHA 236, FICHA 249, FICHA 257, FICHA 263, FICHA 274, FICHA 288, FICHA 294, FICHA 309, FICHA 325, FICHA 335, FICHA 347 E FICHA 355, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 27 DE ABRIL DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90 ALEXANDRE FUZZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82